Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1116/2022
Data: 03/10/2022 - Horário: 13:54
Legislativo - PLO 59/2022

PREFEITURA DE PALMITAL CIDADE FELIZ

Nº 59/2022

=PROJETO DE LEI Nº ~~28/2022-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 05/10/2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminado:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 15
Valor:	R$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão realizadas reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**01 – LEGISLATIVO**
Unid. Orçamentária:	**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.1.230000 – OBRAS CÂMARA MUNICIPAL**
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 2
Valor:	R$ 10.000,00
Unid. Executora:	**01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
Dotação:	**01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R$ 100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA), nº 3.001/2021 (LDO) e nº 3.002/2021 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº 28/2022–PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que *DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.*

Justifica-se a apresentação do presente projeto, tendo em vista o envio do Ofício nº 202/2022 dessa Casa de Leis, no qual solicita a edição de Projeto de Lei, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Portanto, trata-se de procedimento de praxe para formalização das alterações pretendidas no orçamento do Poder Legislativo.

Diante do exposto, encaminhamos para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-